PAG. 44-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO ALEGRE

MUNICÍPIO SOORETAMA 2019



INDÍCE

1	1. Introdução	3
2	2. Execução da Obra	3
3	3. Responsabilidade do Construtor	,4
4	4. Placa de Obra	6
5	5. Descrição Geral da Edificação	6
ė	5.1 Estruturas	6
	5.2 Paredes e painéis	6
	5.3 Esquadrias e Vidros	7
	5.4 Espelhos/Barras de Apoio	6
	5.5 Cobertura	7
	5.6 Fachadas	
	5.7 Materiais de acabamento interno	7
	5.8 Pavimentação Externa	8
	5.9 Instalações e Projetos	8
5	b. Limpeza de Obra	
7	7. Exigências mínimas necessárias para a execução dos serviços	
	7.1 - Responsáveis Técnicos:	9
	7.2 Acervo Técnico:	9
	7.2.1 Qualificação Técnica - Profissional:	
	7.2.2 Qualificação Técnica - Operacional:	10

PAG. 46-GA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ: 01.612.155/0001-41

1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a execução da reforma do posto de saúde, no bairro Alegre, Avenida Esmeraldino Simplício dos Santos, Quadra 15, no município de Sooretama-ES.

2. EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, e principalmente os padrões estabelecidos pelo IOPES (Instituto de Obras Públicas do Estado do Espirito Santo) através de seus manuais de procedimentos, além das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

PÁG 47-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ: 01.612.155/0001-41

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também ao empreiteiro verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, à construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

3. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão, oficializado pelo "Termo de Recebimento", é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do empreiteiro. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do empreiteiro.



A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A contratada deve manter no corpo técnico, um engenheiro civil e/ou um arquiteto, como responsável pela obra, conforme a demanda ou necessidade da mesma.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

O empreiteiro deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante.

O empreiteiro deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

O empreiteiro também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e/ou CAU e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

PÁG- 49- G



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ: 01.612.155/0001-41

4. PLACA DE OBRA E TAPUME.

A Contratada deverá fornecer e instalar as placas em locais determinados pela fiscalização.

O modelo e as dimensões das placas serão conforme desenho padrão fornecido pela Prefeitura Municipal de Sooretama.

As placas serão fixadas em estruturas de madeira 8x8cm, reflorestada e tratada. Os painéis serão em chapa galvanizada fixados em peças de madeira 4x2cm, reflorestada e tratada, suficientemente resistentes à ação dos ventos.

O tapume deve ser em telha metálica **NOVA** não podendo ser reutilizada de outras obras, além disso, <u>ressalta-se que ao final da obra o mesmo deve permanecer no local ou ser entregue em local determinado pela fiscalização, tendo em vista que a planilha orçamentaria paga a aquisição do material.</u>

5. DESCRIÇÃO GERAL DA EDIFICAÇÃO

5.1 ESTRUTURAS

Estrutura de pilares e vigas em concreto armado, com um Fck de 25 Mpa.

5.2 PAREDES E PAINÉIS

A vedação das paredes serão feitas em Alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x39cm ou 14x19x39cm assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, espessura das juntas 10mm.

Verga/contraverga reta de concreto aramado 10 x 5 cm, 15MPa inclusive armação, forma e desforma.

PAG. 50-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE ÓBRAS CNPJ: 01.612.155/0001-41

5.3 ESQUADRIAS E VIDROS

As janelas/básculas serão em alumínio natural e vidro transparente liso.

5.4 BARRAS DE APOIO

As barras de apoio serão instaladas nos locais indicados no projeto arquitetônico, com o dimensionamento e o posicionamento conforme NBR 9050.

5.5 COBERTURA

Cobertura em estrutura de madeira de lei, com caibros, pontaletes, tratados com cupinicida, coberta com telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação.

5.6 FACHADAS

A especificação e tonalidade das cores devem ser apresentadas para o fiscal da obra para que o mesmo as aprove de acordo com as exigências da Administração.

5.7 MATERIAIS DE ACABAMENTO INTERNO

O revestimento cerâmico para paredes internas deve ser executado com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm, as tonalidades devem seguir o projeto ou orientação da fiscalização.



5.8 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA.

a pavimentação externa deve seguir o indicado em projeto, tendo 3 tipos de pavimentos diferentes, o pavimento tipo piso intertravado, com bloco pisograma de 35 x 25 cm, espessura 8 cm que será utilizado nos estacionamentos, o piso intertravado, com bloco retangular cor naturalde 20 x 10 cm, espessura 8 cm e o piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm esses dois serão instalados nas demais áreas conforme projeto e orientação da fiscalização.

5.9 INSTALAÇÕES.

Para instalações, elétricas, telefonia e demais que não estão previstas na planilha, serão executados pelos servidores da PMS.

6. LIMPEZA DE OBRA

Durante a obra preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.

A obra deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, o desenvolvimento normal do trabalho nas dependências do edificio.

Devera ser feita limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas.

Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral deverão ser raspadas e limpas.

O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra deverão ser totalmente removidos no término da mesma.

Outros serviços de limpeza geral poderão ser solicitados pela fiscalização.



 EXIGÊNCIAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Deverão ser indicados os seguintes profissionais como responsável técnico para o acompanhamento das obras e/ou serviços objeto desta licitação. Engenheiro Civil e/ou Arquiteto devidamente registrados no CREA e/ou CAU.

7.2 ACERVO TÉCNICO:

7.2.1 Qualificação Técnica - Profissional:

O(s) responsável(eis) Técnico(s) pela execução da obra, referidos no item anterior, das Condições Específicas deste edital, deverão dispor de Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA c/ou CAU, apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observados os serviços de maior relevância técnica, com os quantitativos iguais ou superiores aos dos seguintes serviços correspondentes, em um ou mais atestados:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto:

- TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO;
- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA;
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA;
- EMBOÇO.



O(s) atestado(s) só será (ao) aceito(s) se o(s) profissional (is) em pauta possuir (em) vínculo empregatício de qualquer forma (Ctps, Contrato de prestação de serviços ou contrato social quando sócio) com o licitante na data da presente licitação.

7.2.2 Qualificação Técnica - Operacional:

A empresa deverá apresentar Certidão (ões ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo:

- TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO; 110 m²
- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA; 330 m²
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÂTEX ACRÍLICA; 420 m²
- EMBOÇO. 150 m²

Foram considerados todos os itens que excediam o valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) que equivale a 4,5% do total da obra.

Certidão de Registro e Quitação de empresa e do(s) responsável (is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79.

Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-ES, como condição de habilitação da licitante para o certame.

PAG-54-GA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CNPJ: 01.612.155/00p1-41

Para cumprimento da qualificação técnica operacional, informamos que a Certidão de Atestado Técnico – CAT apresentada é a do profissional, porém, a empresa executora constante da CAT deverá ser a licitante.

JHONATAN BROSEGHINI Gerente de Obras Públicas Decreto:811/2017